



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.733”

CONSIDERANDO o Ofício nº 1070/2023 que encaminha cópia da Decisão de evento 29.1 proferida nos Autos nº. 0001723-64.2023.8.16.0119;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER do exercício de função pública, a servidora pública municipal **GESIELDA APARECIDA BUCELLI DE BORTOLI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Matrícula 1751, e, por com conseguinte, determinar seu afastamento do cargo/função que ocupa no CMEI Criança Feliz de Nova Esperança ou de qualquer outro cargo/função hierárquica sobre os servidores indicados como testemunha até o encerramento da instrução probatória, momento no qual a decisão poderá ser reanalisada, sem prejuízo do recebimento da remuneração correspondente, em cumprimento a Decisão de evento 29.1 proferida nos Autos nº. 0001723-64.2023.8.16.0119.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal